



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Há situações em que a guarda já foi definida ou então não foi definida, mas existe de fato entre os pais. E o que está faltando é a regulamentação de convivência. Normalmente quem procura essa ação é a pessoa que não está com a guarda, normalmente é o pai, o qual não quer a guarda, mas quer os dias acertados que vai poder conviver com o filho.

### FAMÍLIA - LISTA DE DOCUMENTOS

#### **REGULAMENTAÇÃO DE CONVIÊNCIA**

- RG e CPF
- Comprovante de residência (atualizado e com CEP) do(a) Requerente;
- E-mail e telefone do Requerente (se houver);
- Nome completo e endereço residencial e/ou laboral do requerido, com ponto de referência e CEP, e/ou nome da mãe do Requerido;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Termo de acordo ou sentença sobre a guarda (se houver);
- Quaisquer outras provas que comprovem as alegações do(a) Requerente;
- Comprovante de renda do Requerente, (se houver);
- Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE).

\*Atualizada em 23/07/2024